DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 327 - Centro
14160-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3054-9901

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2.026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, patrocínio, acompanhamento e adoção de medidas judiciais e administrativas necessárias à recuperação de valores indevidamente recolhidos pelos Município a título de: (i)Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre verbas indenizatórias e não remuneratórias; (ii) Seguro de Acidente do Trabalha (SAT/RAT) em alíquota superior à devida; (iii) Imposto de Renda Retido da Fonte (IRRF) sobre pagamentos efetuada a pessoa jurídicas; nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente atualizados pela Taxa SELIC, inclusive liquidação, cumprimento, execução, habilitação, incidentes, recursos e demais providências correlatas, quanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor global estimado da contratação em R$607.180,44 (seiscentos e sete mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o crédito potencial de R$3.035.902,22, em regime de ad exitum, condicionado à efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais (os valores são meramente estimativos, sujeitando-se à fixação final na fase de liquidação/cumprimento de sentença).

Pontal/SP, 07 de maio de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14190-000 – Pontal-SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-0999

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2.026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, patrocínio, acompanhamento e adoção de medidas judiciais e administrativas necessárias à recuperação de valores devidos ao Município decorrentes da desatualização da Tabela SUS pela União Federal, nos últimos 05 (cinco) anos, inclusive liquidação, cumprimento, execução, habilitação, incidentes, recursos e demais providências correlatas, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor global estimado da contratação em R$1.377.573,89 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o crédito potencial de R$6.887.869,43, em regime de ad exitum, condicionado à efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais (os valores são meramente estimativos, sujeitando-se à fixação final na fase de liquidação/cumprimento de sentença).

Pontal/SP, 07 de maio de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14190-000 – Pontal/SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2.026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, patrocínio, acompanhamento e adoção de medidas judiciais e administrativas necessárias à recuperação de valores devidos ao Município decorrentes da omissão da União Federal na correta composição da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no que se refere à inclusão na base de cálculo dos repasses de IR e IPI de todas as formas de extinção do crédito tributário, incluindo compensações, dações em pagamento, parcelamentos especiais e reclassificação de códigos de receita, ao longo de 5 (cinco) anos, inclusive liquidação, cumprimento, execução, habilitação, incidentes, recursos e demais providencias correlatas, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor global estimado da contratação em R$3.823.050,79 (três milhões oitocentos e vinte e três mil cinqüenta reais e setenta e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o crédito potencial de R$19.115.253,97, em regime de ad exitum, condicionado à efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais (os valores são meramente estimativos, sujeitando-se à fixação final na fase de liquidação/cumprimento de sentença).

Pontal/SP, 07 de maio de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 327 - Centro
14190-000 — Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2.026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2.026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria, patrocínio, acompanhamento e adoção de medidas judiciais e administrativas necessárias à recuperação de valores vinculados ao extinto FUNDEF, especialmente os relacionados aos abatimentos/estornos decorrentes da Portaria MEC n°743/2005, no âmbito da ação coletiva ajuizada pela Associação Paulista de Municípios – APM, incluindo liquidação, cumprimento, execução, habilitação, incidentes, recursos e demais providencias correlatas, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com o valor global estimado da contratação em R$433.579,47 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o crédito potencial de R$2.167.897,33, em regime de ad exitum, condicionado à efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais (os valores são meramente estimativos, sujeitando-se à fixação final na fase de liquidação/cumprimento de sentença).

Pontal/SP, 07 de maio de 2.026.

LIVIA MARIA MACIEL E MOURA
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Ordenador de Despesas

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2.026
PROCESSO LICITATÓRIO N°56/2.026

Tipo: menor preço unitário.
Modo de disputa: aberto.
Objeto: Registro de Preços para contratação compreende a locação mensal de aparelhos BIPAP e CPAP, sob regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento dos acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos
Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de junho de 2.026, às 9h da manhã.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site **www.bll.org.br**

Pontal/SP, 26 de maio de 2.026.

.....

HUMBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-045 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1742/ 3953-2601

CONVITE

O Poder Executivo do Município de Pontal, em cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo "Controle de Prestação de Contas Anual", convida a população a participar da Audiência Pública para a apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde do exercício do 1° Quadrimestre de 2026.

A Audiência Pública do 1° Quadrimestre 2026 será realizada na Câmara de Vereadores de Pontal.

Data: 28/05/2026
Hora: 18h00min
Local: Câmara dos Vereadores de Pontal;
Rua: Macir Ramazini,1. 239/Centro – Pontal/SP

Fernanda Marcolino
Diretora de Planejamento

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal de Pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adelaide
14180-090 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, NO MUNICIPIO DE PONTAL.

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º

Tornar público o **Resultado Definitivo da Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho** apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para Execução do Serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem Social, no Âmbito da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social do SUAS, no Município de Pontal.

Art. 2º

Fica classificada em **primeiro lugar** a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, por atender às exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SEDES, conforme resultado final:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SEDES
Execução do Execução do Serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado de Abordagem Social.

Ordem	OSC	Pontuação
1ª	APAM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	23

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua: Macir Ramazini, 609 - Res. Adélia M. Fonseca
14180-090 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

Art. 3º

Fica convocada a Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar, **APAM – Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para apresentação do Plano de Trabalho definitivo e entrega da documentação comprobatória do atendimento aos requisitos exigidos para celebração da parceria, bem como declaração de inexistência de impedimentos legais previstos na legislação aplicável.

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser protocolados presencialmente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Macir Ramazini, nº 609, Centro, Pontal/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Resultado Definitivo.

Art. 4º

Após a conferência e aprovação da documentação e do Plano de Trabalho apresentados, serão adotadas as providências necessárias para formalização do Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente.

Pontal/SP, 26 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social